



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesa, **AUTORIZO** a abertura do presente procedimento para **ADESÃO**, como carona ao lote 06 da Ata de Registro de Preços de Nº de processo administrativo 2023/38960/000420, na modalidade pregão eletrônico Nº 029/2023, gerenciada pela AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA – AGETO, para a Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em vias rurais do município de Esperantina – TO, conforme os quantitativos e itens relacionado na consulta ao beneficiário, no valor total R\$ 5.697.637,66 (cinco milhões, seis centos e noventa e sete mil, seis centos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), para a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, com fulcro no Art. 22 do Decreto Estadual nº 6.081/2020 – TO.

A despesa ocorrerá por conta da Unidade Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 03.07.01 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0062.1.023 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATABURROS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 03.07.01 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0062.1.023 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATABURROS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2021.

Encaminha-se para o setor competente afim de serem tomadas as devidas providências.



Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita

Esperantina - TO, 21 de Maio de 2025